



POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS GERAIS RELATIVAS A ATIVOS FINANCEIROS INTEGRANTES DAS CARTEIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

HISTÓRICO

De acordo com o disposto no Código de Regulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para os Fundos de Investimento – ao qual a Western Asset aderiu – todos os gestores de carteiras de Fundos de Investimento devem adotar e implementar política e procedimentos que assegurem o direito de voto em assembleias gerais relativas a ativos financeiros que integrem as carteiras dos Fundos de Investimento sob sua gestão, no melhor interesse de seus clientes e de acordo com seus deveres fiduciários.

Segundo as normas da regulação da ANBIMA, o gestor deve comparecer e votar em todas as assembleias gerais relacionadas aos ativos financeiros integrantes das respectivas carteiras dos Fundos de Investimento, salvo nas hipóteses expressamente excepcionadas nas normas em vigor ou em outras descritas em sua política de voto.

OBJETO

A Western Asset estabelece neste instrumento a política e os procedimentos que acredita serem razoáveis para assegurar que os votos proferidos em Assembleias Gerais de ativos financeiros integrantes das carteiras dos Fundos de Investimento sob sua gestão ("Fundos" ou "Fundo") sejam exercidos no melhor interesse de seus clientes, de acordo com seus deveres fiduciários e segundo determina a regulação de fundos de investimento.

Embora esta política procure definir um padrão de atuação quanto ao efetivo exercício do direito de voto, estabelecendo quais as matérias relevantes obrigatórias e quais as matérias facultativas, conforme definidas a seguir, cada situação deve ser avaliada individualmente, levando-se em conta todos os fatos e circunstâncias relevantes ao tempo de seu exercício, podendo ocorrer situações em que o direito ao voto poderá não ser exercido.

Ao exercer o direito de voto, a Western Asset não consultará ou fará acordos com seus diretores, conselheiros ou empregados, ou com diretores, conselheiros ou empregados de empresas a ela ligadas, seus controladores ou empresas sob controle comum, a respeito do teor do voto a ser proferido.

Excluem-se da disciplina desta Política:

- I. Os Fundos exclusivos ou restritos, desde que aprovada, em assembleia, a inclusão de cláusula no regulamento destacando que a Western Asset não adota esta Política em relação ao referido Fundo;
- II. Os ativos financeiros de emissor com sede fora do Brasil; e
- III. Os certificados de depósito de valores mobiliários – "Brazilian Depositary Receipts" (BDR).

PRINCÍPIOS GERAIS

Na hipótese de os Fundos aplicarem em ativos financeiros que contemplem o direito de voto em Assembleias Gerais, a Western Asset adotará como política e regra de boa governança o exercício do direito de voto, norteadas pela lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos Fundos, empregando, na defesa dos direitos dos cotistas, todo o cuidado e a diligência exigidos pelas circunstâncias (“Política de Voto”).

O direito de voto poderá ser exercido ou não, dependendo da matéria a ser deliberada nas Assembleias ou da ocorrência de um dos fatores mencionados no item (ii) Voto Facultativo. Assim, classificamos as matérias conforme segue:

(i) Matérias Relevantes Obrigatórias:

Sempre que a Assembléia tratar de qualquer das matérias indicadas nos itens abaixo, a Western Asset deverá exercer o direito de voto, observado o disposto no item (ii) Voto Facultativo.

(i.1) No caso de ações, seus direitos e desdobramentos:

- a) Eleição de representantes de minoritários no Conselho de Administração, se aplicável;
- b) Aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembléia);
- c) Aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que possam, no entendimento da Western Asset, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo Fundo; e
- d) Demais matérias que impliquem tratamento diferenciado.

(i.2) No caso de ativos financeiros de renda fixa ou mista:

- a) Alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação ou qualquer outra condição originalmente estabelecida que seja julgada relevante no respectivo comitê, de renda fixa ou de renda variável.

(i.3) No caso de cotas de fundos de investimento:

- a) Alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou o tipo ANBIMA do fundo de investimento;
- b) Mudança de administrador ou gestor, que não entre integrantes do seu conglomerado ou grupo financeiro;
- c) Aumento de taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
- d) Alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
- e) Fusão, incorporação ou cisão que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;
- f) Liquidação do fundo de investimento; e
- g) Assembléia de cotistas nos casos previstos no art. 16 da Instrução CVM nº 409/04.

(i.4) no caso de cotas de FIDC:

- a) mudança de administrador ou gestor, que não entre integrantes do seu conglomerado ou grupo financeiro;
- b) aumento de taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
- c) alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
- d) fusão, incorporação ou cisão que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;
- e) liquidação do fundo de investimento; e
- f) alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação ou qualquer outra condição originalmente estabelecida que seja julgada relevante no respectivo comitê de investimentos.

(ii) Voto Facultativo: nas hipóteses abaixo o exercício do direito de voto pela Western Asset é facultativo, ainda que se trate de uma das matérias classificadas nos termos do item (i) acima como Matérias Relevantes Obrigatórias:

- a) A Assembléia ocorrer em qualquer cidade que não seja capital de Estado e não seja possível voto à distância;
- b) O custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo financeiro no Fundo;
- c) A participação total dos Fundos sob gestão, sujeitos à Política de Voto, na fração votante na matéria, for inferior a 5% (cinco por cento) e nenhum Fundo possuir mais que 10% (dez por cento) de seu patrimônio no ativo em questão;
- d) Situação de conflito de interesse entre as partes envolvidas na prestação de serviço de administração dos Fundos;
- e) Insuficiência de informações disponibilizadas pela companhia ou pelo administrador do fundo de investimento da(o) qual o Fundo detenha participação, mesmo após solicitação de informações adicionais e esclarecimentos para tomada de decisão por parte da Western Asset;
- f) A Western Asset não possuir as informações e/ou documentos suficientes para exercer a Política de Voto, tendo em vista o não encaminhamento dos mesmos por parte do administrador e/ou custodiante, conforme o caso e
- g) A Western Asset possuir mais de duas Assembleias agendadas para o mesmo dia e mesmo horário ou em horário muito próximo, que possa inviabilizar o comparecimento. Nesta hipótese, a Western Asset poderá optar pelo comparecimento na Assembléia dependendo do julgamento da relevância da matéria definida no respectivo comitê de renda fixa ou de renda variável.

CONFLITO DE INTERESSE

A Western Asset tem como objetivo exercer o direito de voto no melhor interesse dos cotistas dos Fundos. Todavia, em determinadas situações poderá ocorrer conflito de interesses. Para essas situações são adotados os seguintes procedimentos:

I. Identificação e prevenção dos potenciais conflitos de interesse:

- a) Comunicação periódica aos empregados e colaboradores da Western Asset, a fim de alertá-los sobre:
 - (i) Potencial conflito de interesse que pode ocorrer em vista do relacionamento pessoal com seus respectivos clientes e devido a circunstâncias especiais, considerando a atividade da Western Asset durante o processo de

representação dos Fundos em Assembleias Gerais relacionadas aos ativos financeiros integrantes da carteira dos Fundos; e

- (ii) A obrigatoriedade de identificar os conflitos de interesse e dar ciência para a Western Asset.

Os empregados e colaboradores estão cientes de sua obrigação de divulgar qualquer situação que gere potencial conflito de interesse da Western Asset durante o processo de representação dos Fundos em Assembleias Gerais relacionadas aos ativos financeiros integrantes das respectivas carteiras. A Western Asset é sensível também a qualquer relacionamento significativo mantido entre a companhia ou fundo de investimento e a Western Asset, que possa influenciar o voto da Western Asset.

II. Avaliação da materialidade dos conflitos de interesse e procedimentos adotados para cada situação:

- a) Todos os conflitos de interesse identificados devem ser trazidos à atenção do Departamento Jurídico e de Compliance;
- b) O Departamento Jurídico e de Compliance determinará se um conflito de interesse é material. Um conflito de interesse será considerado material sempre que tal conflito puder influenciar na tomada de decisão por parte da Western Asset durante o processo de exercício do direito de voto. A determinação da materialidade será baseada em uma avaliação dos fatos e das circunstâncias particulares. Como exemplo, o exercício do direito de voto em assembleia de instituição com controle definido e que o controlador irá votar, gera o conflito de que o exercício deste direito de voto pela Western Asset será irrelevante;
- c) Na hipótese de se determinar que um conflito de interesse não é material, a Western Asset deverá exercer o direito de voto, de acordo com o disposto nesta Política de Voto;
- d) Na hipótese de se determinar que um conflito de interesse é material, um método apropriado deve ser adotado para resolver tal conflito de interesse antes da representação dos fundos em Assembleias Gerais relacionadas aos ativos financeiros integrantes das respectivas carteiras. Tal procedimento será baseado nos fatos e nas circunstâncias particulares, incluindo a importância da representação na referida Assembleia, a natureza do conflito de interesse, dentre outros aspectos.

Tais métodos podem incluir:

- a) Na hipótese de um conflito de interesse resultante do relacionamento pessoal de um empregado ou colaborador particular, a Western Asset removerá tal empregado ou colaborador do processo de tomada de decisão da Assembleia; ou
- b) Outros métodos julgados apropriados dados os fatos e as circunstâncias particulares, incluindo a importância da representação na referida Assembleia, a natureza do conflito de interesse, etc.

A Western Asset manterá um registro escrito do método utilizado para resolver um conflito de interesse material.

PROCEDIMENTO DE TOMADA DE DECISÃO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

Assim que a Western Asset receber a informação de que haverá Assembleia Geral relacionada aos ativos financeiros integrantes das carteiras dos Fundos e verificar que se trata de situação de exercício do direito de voto, a Western Asset poderá comparecer à Assembleia e votar em nome dos fundos por meio de seus empregados ou colaboradores ou por meio de prestador de serviço.

Tomada de Decisão:

I. Renda Variável

A instrução do voto que deverá ser adotada pelo representante legal da Western Asset na Assembleia Geral relacionada aos ativos financeiros integrantes da carteira dos Fundos será (i) discutida, decidida e formalizada pela equipe de renda variável; e (ii) ratificada no comitê de renda variável.

A decisão de votar ou não em situações em que o voto seja obrigatório será tomada com base na relevância, potencial impacto da pauta em discussão nos Fundos, conflito de interesses, local da Assembleia, compatibilidade do custo relacionado ao exercício do voto em relação à participação do ativo financeiro no Fundo e participação total dos Fundos no determinado ativo. Também será avaliado se a empresa possui controle definido e se o controlador irá votar na assembleia, pois neste caso o voto da Western Asset torna-se irrelevante.

Na hipótese da equipe de renda variável optar (i) por não votar na Assembleia Geral, haverá a discussão, decisão, formalização e ratificação desta decisão pela equipe de renda variável na ata do comitê de renda variável, com a indicação das devidas justificativas; ou (ii) por votar na Assembleia Geral, haverá a discussão, decisão, formalização e ratificação desta decisão pela equipe de renda variável na ata do comitê de renda variável com as devidas justificativas, bem como a indicação da instrução de voto. A instrução de voto será encaminhada para o departamento de operações, que dará seguimento ao procedimento.

Em algumas matérias específicas, a Western Asset deverá votar de acordo com um padrão previamente estabelecido, conforme descrito abaixo:

- I. Matérias relativas a alterações no Conselho Diretor: A Western Asset aprova a eleição de conselheiros independentes que, após criteriosa avaliação de curriculum, se mostrem comprovadamente desvinculados da empresa e/ou acionistas controladores, e que possam contribuir efetivamente com a gestão da companhia. Vota contra toda e qualquer alteração no Conselho de Administração que reduza o poder dos representantes dos minoritários, aprova iniciativas que contribuam para o aumento da eficácia do Conselho de Administração, tais como a introdução de comitês de remuneração, auditoria e recursos humanos e aprova a introdução de Conselho Fiscal;
- II. Matérias relativas a compensação de executivos: Em geral, a Western Asset é favorável a programas de compensação que relacionam a remuneração de executivos ao desempenho de longo prazo da empresa. Os votos são proferidos caso a caso em propostas aprovadas pelo conselho relativas à remuneração de executivos, com exceção do seguinte: a) Western Asset votará a favor de planos de opção de compra de ações que resultarão em diluição anual mínima. b) Western Asset vota contra planos de opção de compra de ações ou propostas que permitam a substituição ou a revisão de preços de opções desvalorizadas. c) Western Asset vota

contra planos de opção de compra de ações que permitam a emissão de opções com preço de exercício abaixo do atual preço de mercado das ações. d) Western Asset vota a favor de planos de compra de ações por funcionários que limitem o desconto das ações adquiridas segundo o plano a no máximo 15% de seu valor de mercado, tenham um período de oferta de 24 meses ou menos e resultem em 5% de diluição ou menos;

- III. Questões relativas a capitalização e estrutura societária: A administração da estrutura de capital e estrutura societária de uma empresa envolve uma série de questões importantes, inclusive fluxos de caixa, necessidades financeiras e condições de mercado peculiares às circunstâncias de cada empresa. Conseqüentemente, a Western Asset vota caso a caso propostas aprovadas pelo conselho que envolvam mudanças na capitalização de uma empresa;
- IV. Questões relativas a Aquisições, Fusões, Reorganizações e outras transações: Western Asset vota essas questões caso a caso em transações aprovadas pelo conselho;
- V. Questões relacionadas a medidas anti-aquisição de controle: Western Asset vota caso-a-caso propostas para adotar medidas anti-aquisição de controle, à exceção do seguinte: a) Western Asset vota contra propostas que especificam que executivos receberão grandes benefícios em eventos em a empresa é adquirida ou a permanência empregatícia do executivo termina. b) Western Asset vota caso a caso propostas para adotar disposições de preço justo;
- VI. Outras Questões Comerciais: Western Asset vota a favor de propostas aprovadas pelo conselho que aprovelem questões de rotina, tais como mudança da razão social da empresa, ratificação da nomeação de auditores e questões de processos relativas a assembléias de acionistas. Western Asset vota contra autorização para transigir outros negócios substanciais não identificados na assembléia;
- VII. Ações com Direito de Voto de Emissoras Estrangeiras: Na hipótese de a Western Asset ser obrigada a votar valores mobiliários detidos em emissoras não brasileiras – ou seja, emissoras constituídas segundo as leis de uma jurisdição estrangeira, as seguintes diretrizes são usadas sob a premissa de que exista uma estrutura sólida de governança corporativa e divulgação. Entretanto, em algumas circunstâncias, essas diretrizes podem não ser adequadas a emissoras estrangeiras e, portanto, aplicam-se somente na ocasião oportuna: a) Western Asset vota a favor de propostas de acionistas que tratam a maioria dos conselheiros como independentes da administração. b) Western Asset vota a favor de propostas de acionistas cujo objetivo seja aumentar a independência dos comitês de nomeação, auditoria e remuneração do conselho. c) Western Asset vota a favor de propostas de acionistas que implementem normas de governança corporativa semelhantes às estabelecidas na lei federal brasileira e às exigências de listagem de bolsas de valores brasileiras e que não violem de outro modo as leis do foro de constituição da empresa.

II. Renda Fixa

A instrução de votar ou não em situações em que o voto seja obrigatório será tomada base na relevância, potencial impacto da pauta em discussão nos Fundos, conflito de interesses, local da Assembléia, compatibilidade do custo relacionado ao exercício do voto em relação à participação do ativo financeiro no Fundo e participação total dos Fundos no determinado ativo.

Na hipótese do comitê optar (i) por não votar na Assembleia Geral, haverá a formalização / ratificação desta decisão na ata do comitê com devidas justificativas; ou (ii) por votar na Assembleia Geral, haverá a formalização/ ratificação

desta decisão na ata do comitê com as devidas justificativas, bem como a indicação da instrução de voto. Posteriormente, a instrução de voto será encaminhada para o departamento de operações que dará seguimento ao procedimento.

Eventos relacionados com ativos de renda fixa são específicos e geralmente relacionados a uma violação de "covenant" ou ocorrência de novas circunstâncias que podem afetar as características do ativo, como novas propostas de remuneração e termos para resgate ou amortização, níveis de risco ou rating. Para cada evento de renda fixa, o prêmio oferecido em relação ao aumento de risco precisa ser avaliado e o voto pode variar de acordo com a análise de custo/benefício. Dada a especificidade dos eventos e suas consequências, cada matéria deve ser examinada caso-a-caso e não é possível pre-estabelecer um padrão de voto.

Segue descrição dos eventos mais comuns relacionados aos ativos de renda fixa:

1. Matérias relacionadas a mudanças no estatuto social da empresa;
2. Matérias relacionadas a mudanças na estrutura societária da empresa;
3. Matérias relacionadas à redução do capital social da empresa;
4. Matérias relacionadas a mudanças de aspectos de debêntures;
5. Matérias relacionadas à violação de covenants financeiros;
6. Matérias relacionadas a mudanças de participantes de debêntures;
7. Matérias relacionadas à redução de rating;
8. Matérias relacionadas a aquisições, fusões e reorganizações societárias.

Poderá haver situações com fatos, circunstâncias ou análises diferentes das descritas acima. Nestes casos, o voto será proferido de acordo com análise caso-a-caso pela equipe de gestão de investimentos e no melhor interesse dos clientes da Western Asset.

III. Disposições gerais aplicáveis aos processos de tomada de decisão de Renda Variável e de Renda Fixa

A Western Asset manterá em ambos os casos acima mencionados (Renda Variável e Renda Fixa), em seus arquivos:

1. Cópia da Política de Voto e do procedimento em vigor adotado no período;
2. Cópia da comunicação mantida entre a Western Asset, as empresas prestadoras de serviços de representação em Assembleia, se houver, e a companhia ou fundo de investimento que estiver realizando a Assembleia;
3. Cópia da ata do comitê que formaliza a decisão de "votar" ou "não votar", bem como, dependendo da decisão, a instrução de voto na referida Assembleia;
4. Cópia dos documentos que justificam a tomada da decisão, se houver, bem como da instrução de voto;
5. Cópia da ata de assembleia geral que formaliza o exercício de voto da Western Asset;
6. Comunicação do voto aos cotistas (mediante descrição disponível no website www.leggmason.com.br) e aos órgãos competentes, sempre que exigido pela regulamentação em vigor, devendo essa comunicação ser realizada pelo respectivo administrador, se distinto da Western Asset, e/ou pelo custodiante/controlador, conforme definido entre as partes.

Tais registros serão mantidos e preservados pelas áreas responsáveis pelo prazo legal de arquivamento.

Janeiro/2012